EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO 01/2013
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2013

Dispõe sobre a complementação e retificação do Edital nº 001/2013 que trata da abertura de inscrições para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara do Município de Quatro Pontes Pr.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna público a presente complementação e retificação, como segue:

ART.1º Redifica-se o edital como segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada junto à FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 – 8º Andar, CEP: 86.020-908, Londrina, Estado do Paraná ou na Câmara Municipal de QUATRO PONTES, na secretaria, na Rua Pernambuco, 40, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso

LEIA-SE:

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada junto à FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 – 8º Andar, CEP: 86.020-908, Londrina, Estado do Paraná ou na Câmara Municipal de QUATRO PONTES, na secretaria, na Rua **Gaspar Martins, 610, Centro, Quatro Pontes, PR, CEP 85.940-000**, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso

ONDE SE LÊ:
2 - DO CARGO A SER PROVIDO

2.1 – Procurador Jurídico	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Superior Completo em Direito e Registro no Órgão Fiscalizador da Classe
Vencimento	R$ 1.794,83
No de vagas	01
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 130,00
Tipos de provas	**Prova Objetiva:** Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.

LEIA-SE:

2 - DO CARGO A SER PROVIDO

2.1 – Procurador Jurídico	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Superior Completo em Direito e Registro no Órgão Fiscalizador da Classe
Vencimento	R$ 1.794,83
No de vagas	01
Jornada de trabalho	**20 horas semanais**
Taxa de inscrição	R$ 130,00
Tipos de provas	**Prova Objetiva:** Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português Prova de Títulos.

ONDE SE LÊ:

Descrição	**Data**
Publicação do Edital	17/10/2013
Pedido de Isenção	22 e 23/10/2013
Resposta Pedido de Isenção	29/10/2013
Recurso Pedido de Isenção	30 e 31/10/2013
Resposta do Recurso Pedido de Isenção	01/11/2013
Inscrição	22/10 a 06/11/2013
Pagamento da Inscrição	Até 07/11/2013
Homologação das Inscrições	12/11/2013
Recurso da Homologação	13 e 14/11/2013
Ensalamento	19/11/2013
Prova Objetiva	24/11/2013
Gabarito	25/11/2013
Recurso Gabarito	26 e 27/11/2013
Nota da Prova Objetiva	04/12/2013
Recurso Nota Prova Objetiva	05 e 06/12/2013
Homologação Final	10/12/2013

LEIA-SE:

Descrição	**Data**
Publicação do Edital	17/10/2013
Pedido de Isenção	22 e 23/10/2013
Resposta Pedido de Isenção	29/10/2013
Recurso Pedido de Isenção	30 e 31/10/2013
Resposta do Recurso Pedido de Isenção	01/11/2013
Inscrição	22/10 a 06/11/2013
Pagamento da Inscrição	Até 07/11/2013
Homologação das Inscrições	12/11/2013
Recurso da Homologação	13 e 14/11/2013
Ensalamento	19/11/2013
Prova Objetiva e **Prova de Títulos**	24/11/2013

Gabarito	25/11/2013
Recurso Gabarito	26 e 27/11/2013
Nota da Prova Objetiva e Títulos	04/12/2013
Recurso Nota Prova Objetiva	05 e 06/12/2013
Homologação Final	10/12/2013

ART. 2º Complementa-se o edital com abaixo mencionado:

7.2 - PROVA DE TÍTULOS

7.2.1 - A Prova de Títulos, para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** terá caráter classificatório.

7.2.2 - Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no subitem 7.1.26, não terão seus títulos analisados e pontuados.

7.2.3 - A Prova de Títulos valerá, no máximo, 30 (trinta) pontos.

7.2.4 - Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis a pontuação somente dos relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Cursos	**Pontos por Curso**	**Pontuação Máxima**
Aperfeiçoamento na área*	Subitem 7.2.4.1	4,0
Especialização na área*	2,5	5,0
Mestrado na área*	6,0	6,0
Doutorado na área*	7,0	7,0
Tempo de serviço na área*	1,0 cada semestre**	8,0

* Entende-se por área, os programas que tenham relação direta com a área em que irá atuar.
** O tempo de serviço será comprovado através de cópia autenticada da carteira de trabalho ou declaração do órgão público, constando o cargo para o qual o candidato concorre no concurso.

7.2.4.1 - Serão considerados como Aperfeiçoamento os cursos de: capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área de atuação, realizados após a conclusão do curso de graduação, e pontuados da seguinte forma: a) Certificados com carga horária de 10 (dez) a 30 (trinta) horas, será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por certificado;
b) Certificados com carga horária de 31 (trinta e uma) a 60 (sessenta) horas, será atribuído 1,0 (um) ponto por certificado;
c) Certificados com carga horária acima de 60 (sessenta) horas, será atribuído 1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto por certificado;
d) Certificados com carga horária inferior a 10 (dez) horas não serão pontuados.

7.2.4.2 - Os cursos de que trata o subitem 7.2.4.1 só serão válidos se realizados, entre os anos de 2001 a 2013, com término até a data estabelecida para a entrega dos títulos.

7.2.4.3 - A pontuação a que se refere o subitem 7.2.4.1 só será atribuída ao candidato que anexar aos títulos, cópia autenticada do diploma e/ou certificado de conclusão do curso de graduação, que servirá apenas como comprovação do período de realização dos cursos.

7.2.4.4 - Os cursos de Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado deverão ter relação direta com a área de atuação e serem reconhecidos por órgão oficial, devendo estar devidamente concluídos, com no mínimo 360 horas.

7.2.5 - A comprovação dos títulos se dará com fotocópia autenticada, em cartório, dos documentos.

7.2.6 - Somente serão pontuados os títulos apresentados que constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

7.2.7 - Os títulos deverão ser entregues à FAUEL, no dia de realização da prova objetiva, conforme instrução dos fiscais de sala, devendo o candidato levar os mesmos acondicionados em envelope com identificação de nome, cargo e concurso.

7.2.7.1 - Os títulos deverão ser entregues diretamente no local destinado para entrega pessoalmente pelos candidatos. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para entrega dos títulos.

7.2.8 - Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega. O candidato deverá entregar seus títulos em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos após o envelope com a documentação ser lacrado e o comprovante de recebimento dos títulos ser entregue ao candidato.

7.2.9 - Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo recebedor dos títulos.

7.2.10 - Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

7.2.11 - No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constará quantas folhas foram entregues. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.2.12 - Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL procederá à análise da totalidade dos títulos, de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

7.2.13 - Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados. O candidato que receber pontuação zero não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação, juntamente com a nota da Prova Objetiva, para cálculo da classificação final.

7.2.14 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

7.2.15 - O edital com o resultado da pontuação da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e publicado no órgão oficial do Município.

7.2.16 - A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e mesmo após a nomeação. O candidato será eliminado do concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.2.17 - Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

7.2.18 - Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

QUATRO PONTES, 22 de outubro de 2013.

TIAGO FERNANDO HANSEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO